

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 1.973 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****LEI MUNICIPAL N.º 1.973 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores do legislativo.

O povo do Município de Jacuí/MG por meio de seus representantes aprova e eu, Prefeita, sanciono em seu nome a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição de perdas salariais no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento), referente ao IPCA acumulado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme tabela anexa, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas criadas por esta Lei serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, podendo as mesmas ser suplementadas, e ou anuladas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí - MG, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D2268875

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/02/2023. Edição 3446
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>